



LIDO EM 18/11/2013

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM  
25/11/2013  
  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3/2013.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 19/11/2013

  
Presidente

CRIA O MUSEU MUNICIPAL DE DONA INÊS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânico Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Museu Municipal.

Art. 2º. O Museu Municipal abrigará o Memorial da Cultura Popular, o Memorial do Homem do Campo e o Memorial da Farinha, onde será resgatada a história do desenvolvimento social, econômico e cultural, do Município de Dona Inês.

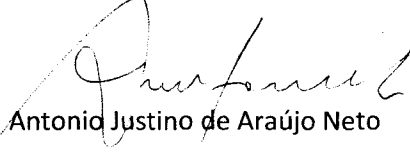
Art. 3º. Fica Criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e cultura, o Departamento Municipal de Cultura, com competência para administrar o Museu Municipal e formular a política de cultura, no âmbito municipal.

Art. 4º. Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Cultura com os vencimentos equivalentes ao Diretor de Departamento Municipal, fixado pela Lei Municipal nº. 620/2013.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 06 de novembro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito